



Estratégia de implementação: Estabelecimento de convênio ou termo de compromisso e adesão à ata de registro de preços do FNDE/MEC para aquisição de equipamentos para climatização das escolas de ensino médio da rede estadual de ensino (ventilador e/ou condicionador de ar).

Equipamentos a serem adquiridos: Aparelho de ar condicionado - Modelos Split High Wall de 18.000 e 30.000 BTUs.

**4 – Subação:** Adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, projetor multimídia para as salas de aula das unidades escolares de ensino médio da rede estadual, pelo Programa Nacional de Tecnologia Educacional - Projetor Proinfo.

Estratégia Implementação: Estabelecimento de convênio ou termo de compromisso e adesão à ata de registro de Implementação: preços do FNDE/MEC para aquisição de projetor multimídia para as salas de aula das unidades escolares de ensino médio da rede estadual.

Equipamentos a serem adquiridos: 15.817 unidades - Projetor PROINFO com lousa digital (computador interativo).

### Área 3 – Uso de Tecnologias

**Indicador: 2** - Existência e funcionalidade dos laboratórios de Informática nas escolas de ensino médio.

**Critério/Pontuação:** 3 - Quando existem laboratórios de Informática em mais de 50% das escolas de ensino médio da rede, porém esses Critério / laboratórios são pouco equipados e em quantidade insuficiente para atender às necessidades dos professores e alunos. Raramente alunos e professores utilizam os laboratórios de Informática para realização de pesquisas, aulas de língua estrangeira, entre outras atividades pedagógicas, mas a secretaria estadual de educação garante a manutenção dos equipamentos.

**Justificativa:** Existem laboratórios de informática em 69% das escolas da rede. Os laboratórios de informática existentes estão equipados e em quantidade suficiente para atender às necessidades dos professores e alunos. A secretaria estadual de educação garante a manutenção e a reposição dos equipamentos. Os alunos utilizam os laboratórios de Informática mais que os professores, que ainda não incorporaram o uso desse instrumento na sua prática pedagógica.

**Demanda da Rede Estadual:** Implementar laboratórios de informática em 315 escolas de ensino médio com 30 computadores em cada laboratório. Demanda Implementar dois (02) laboratórios móveis por escola de ensino médio, com notebook. Contratar empresa para Rede especializada para manutenção dos Laboratórios de Informática. Trocar por novos equipamentos, Laboratórios de Estadual informática em 315 escolas.

**Ação:** Para consolidar a reestruturação curricular do ensino médio em curso, será implementado dois (02) laboratórios móveis por escola de ensino médio, com notebook, licitação de empresa especializada para manutenção dos Laboratórios de Informática e repor, com novos equipamentos, 315 laboratórios existentes, implementando tipologia de laboratório com 30 máquinas funcionando.

**Período Inicial:** 01/01/2012

**Período Final:** 30/12/2014

**Resultado Esperado:** Laboratórios de informática implementados em 315 escolas de ensino médio com 30 computadores em cada laboratório e (02) laboratórios móveis por escola de ensino médio, com notebook. Empresa especializada para manutenção dos Laboratórios de Informática para 4 anos contratada.

**Subação:** Implantar, com recursos de convênio com o FNDE/MEC, laboratório de Informática nas escolas de ensino médio da rede estadual de ensino. Equipamentos em 315 laboratórios existentes renovados.

-Equipamentos a serem adquiridos em 3 anos:

-Estabilizador - Laboratório de Informática – 561 unidades- MODELO PROINFO(s);

-Microcomputador - Laboratório de unidade Informática - 16.830 unidades - MODELO PROINFO(s);

-Roteador ADSL com Wireless Integrado – 4.488 unidades - Laboratório de Informática - MODELO (s) PROINFO; e

-Servidor Multimídia – 561 unidades - Laboratório de Informática -MODELO PROINFO.

**Indicador 3** - Existência e funcionalidade dos laboratórios de Ciências Naturais e Exatas (Biologia, Química e Física) nas escolas de ensino médio.

**Critério/Pontuação:** 3 - Quando existem laboratórios de Ciências Naturais e Exatas (Biologia, Química e Física) em mais de 50% das escolas de ensino médio, porém tais laboratórios e estão pouco equipados e têm



capacidade para atender, apenas Critério / em parte, as necessidades dos professores e alunos de todos ou de dois anos dessa etapa de ensino. Pontuação Eventualmente um técnico especializado realiza a manutenção dos equipamentos. A secretaria estadual de educação garante a reposição de parte dos materiais de laboratório para o desenvolvimento das atividades. Alunos e professores raramente utilizam os laboratórios.

**Justificativa:** Existem laboratórios de Ciências em 100% das escolas de ensino médio. Os laboratórios de ciências existentes estão equipados e em quantidade suficiente para atender às necessidades dos professores e alunos, mas os equipamentos necessitam ser repostos, atualizados e modernizados. A secretaria estadual de educação não dispõem de um técnico especializado que realiza regularmente a manutenção dos equipamentos, contudo as escolas realizam a manutenção com recursos da descentralização financeira disponibilizada pelo Estado. As escolas de ensino médio raramente demandam equipamentos para os Laboratórios de Ciências. O Laboratório de Ciências é utilizado regularmente por professores de Ciências e alunos no diurno. No noturno o uso é menos frequente, já que em muitos casos permanecem fechados e sem acesso aos alunos e professores.

**Demanda para Rede Estadual:** Repor, atualizar e modernizar os equipamentos e instalações dos laboratórios de Ciências existentes. Orientar as escolas noturnas para garantir o acesso e o uso dos laboratórios de ciências.

**Ação:** Repor, atualizar e modernizar os equipamentos e instalações dos laboratórios de Ciências existentes. Orientar as escolas noturnas para garantir o acesso e o uso dos laboratórios de Ciências.

**Período Inicial:** 01/08/2012

**Período Final:** 30/12/2014

**Resultado Esperado:** Laboratórios atualizados e modernizados com equipamentos e instalações modernas e adequadas.

**Indicador 5** - Existência de computadores ligados à rede mundial de computadores e utilização de recursos de Informática para atualização de conteúdos e realização de pesquisas.

**Critério/Pontuação 3** - Quando mais de 50% das escolas da rede possuem computadores ligados à rede mundial de computadores Pontuação (Internet), mas a quantidade existente não permite utilização frequente por parte de todos os professores e alunos.

**Justificativa:** Das 2554 escolas, 400 escolas da Rede não possuem acesso à internet inclusive nas secretarias de escola. 40% das escolas que possuem internet a utilizam para acesso a conteúdos e realização de pesquisas.

**Demanda para Rede Estadual:** Disponibilizar para 400 escolas o acesso qualificado à internet. Prover internet própria para área administrativa nas 2554 escolas da Rede estadual. Melhorar a capacidade da internet disponibilizada à área pedagógica nas 2554 escolas da Rede estadual o que possibilitará a utilização frequente por parte de todos os professores e alunos. Incentivar a utilização por parte de professores e alunos para acesso a conteúdos e realização de pesquisas, através de programas de formação. Acompanhar a instalação de infraestrutura de rede para suporte à conexão à internet por meio de Banda larga.

**Demanda para Rede Municipal:** Apoiar os municípios na adesão ao Programa Cidade Digital desenvolvido pelo Governo Federal. Realizar em parceria com os municípios programas de formação para a utilização por parte de professores e alunos para acesso a conteúdos e realização de pesquisas.

**Ação:** Disponibilizar para 400 escolas o acesso qualificado à internet. Prover internet para área administrativa e pedagógica nas 2554 escolas da Rede Estadual. Incentivar a utilização por parte de professores e alunos para acesso a conteúdos e realização de pesquisas, através de programas de formação. Acompanhar a instalação de infraestrutura de rede para suporte à conexão à internet por meio de Banda larga.

**Resultado esperado:** Todas as escolas da Rede Estadual com internet disponibilizada na área administrativa e pedagógica. Professores e alunos utilizando a internet para a realização de pesquisas e programas de formação.

**Indicador 6** - Existência de sala de recursos multifuncionais e utilização para o atendimento educacional especializado (AEE).

**Critério/Pontuação:** 1 ( inexistente) - Quando menos de 10% das escolas da rede possuem salas de recursos multifuncionais implantadas, e a oferta do Critério / atendimento educacional especializado (AEE) não está instituída no projeto pedagógico (PP) dessas escolas. Ou Pontuação quando não existem salas de



recursos multifuncionais implantadas nas escolas da rede.

**Justificativa:** Das 2554 escolas, 9,75% (249) das escolas da rede possuem salas de recursos multifuncionais implantadas, e a oferta do atendimento educacional especializado (AEE) está em fase de institucionalização no projeto pedagógico (PP) dessas escolas.

**Demanda para Rede: Estadual:** Implantar salas de recursos multifuncionais em todas as escolas da rede que tiverem matrícula de alunos que exige atendimento educacional especializado. Adquirir tecnologia assistida para as salas multifuncionais implantadas na rede, garantindo sua manutenção.

**Ação :** Ampliar o número de salas de recursos multifuncionais em escolas públicas estaduais com matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do Ensino Regular.

**Período Inicial:** 01/01/2012.

**Período Final:** 30/12/2014.

**Resultado Esperado:** Ampliação do atendimento educacional especializado desenvolvido nas salas de recursos multifuncional das escolas públicas estaduais.

Realizando uma análise dos dados constantes no relatório analítico do PAR do Rio Grande do Sul e comparando com a realidade encontrada nas visitas às escolas verifica-se a inexistência de um diagnóstico de infraestrutura das escolas e inconsistências no planejamento das ações previstas no PAR.

Para melhor ilustrar, temos como exemplo a Escola Estadual de Ensino Médio junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Jaime – código INEP nº 43184936. Essa escola apresenta deficiência no serviço de fornecimento de energia elétrica, pois quando são ligados os refletores da quadra de esportes não é possível trabalhar com os computadores existentes na escola; não possui espaço físico suficiente para funcionamento adequado da secretaria, sala de direção, sala de professores, biblioteca, laboratório de informática e laboratório de ciências. A escola que atende 106 alunos do ensino médio, possui 5 salas, sendo 3 salas de aula e 1 sala onde o espaço é dividido como sala de professores, biblioteca, sala de recursos multifuncionais, laboratório de informática e laboratório de ciências e um corredor adaptado onde funciona a secretaria, a sala da direção e de orientação pedagógica. A escola não possui banheiro nem cozinha próprios, sendo utilizadas as instalações e espaços da escola municipal que fica ao lado. A quadra de esportes é de terra batida, mas possui cobertura e atende as duas escolas (estadual e municipal). Diante dessa situação verificou-se que no PAR, está planejado a aquisição para esta escola, no ano de 2013, de bens diversos descritos nas subações 2, 3 e 4 da ação relacionada com o indicador 11 que se refere as condições de mobiliário e equipamentos escolares: quantidade, qualidade e acessibilidade (Dimensão 4 – Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos. Área 2 – Condições da rede física escolar existente). Os equipamentos a serem adquiridos são os seguintes: Batedeira - cinco velocidades; Centrifuga de Frutas; Conjunto Lixeira coleta seletiva cap. 50 L; Fogão industrial - 06 bocas; Freezer 420 L horizontal; Geladeira de uso doméstico frostfree 410 L; Microondas 27 L; Panela de pressão industrial; Quadro branco 0,90 x1,20 m; Televisor de LCD 32" Digital.; Aparelho de ar condicionado - Modelos Split High Wall de 18.000 e de 30.000 BTUs e Projetor PROINFO com lousa digital (computador interativo). Vejamos, se a escola está em condições tão precárias de falta de espaço e de estrutura física onde serão colocados ou instalados esses bens e como irão funcionar se a rede elétrica de abastecimento da escola possui deficiências.

Com relação à deficiência no serviço de fornecimento de energia elétrica, também temos a Escola Estadual de Ensino Médio Elisa Tramontina – Código INEP nº 43040357 – estão planejadas ações no PAR para aquisição dos mesmos bens antes relatados, no ano de 2013, mas verificou-se na visita à escola que alguns computadores para uso dos alunos não haviam sido instalados em razão da baixa capacidade no serviço de fornecimento de energia elétrica. Antes da



aquisição de tais bens é necessário rever o serviço de abastecimento de energia elétrica para a escola.

Outra questão a ser considerada é a questão da segurança patrimonial nas escolas estaduais. A Escola Estadual de Ensino Médio Santo Antônio – Código INEP nº 43172101 – e a Escola de Ensino Médio Dr. Amílcar Gigante – Código do INEP nº 43206468, sofrem constantes problemas com a segurança patrimonial. Assim, antes da aquisição dos bens já referidos (descritos nas subações 2, 3 e 4 da ação relacionada com o indicador 11 que se refere às condições de mobiliário e equipamentos escolares: quantidade, qualidade e acessibilidade) para essas escolas é necessário primeiro planejar e adotar as providências cabíveis para assegurar a integridade patrimonial da escola para após realizar a referida aquisição. Destaca-se que além de não possuir a devida segurança patrimonial, a Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Amílcar Gigante sofre com problemas de constantes furtos de objetos dos alunos, servidores e professores na área interna como no entorno da escola e, também, com a falta de espaços adequados ou com a inexistência deles para a realização das atividades escolares, apesar de estar localizada em um terreno de aproximadamente 91,00x109,00 metros, com área construída que não ultrapassa 300m<sup>2</sup>.

### 7.8.3 GESTÃO DAS OBRAS ESCOLARES - PNO

A informação obtida junto a Secretaria Estadual de Educação revela que dos cerca de R\$ 172 milhões disponibilizados para as obras, inclusive para projetos técnicos de arquitetura, nas escolas da rede estadual, projeto Plano de Necessidade de Obras - PNO, cerca de R\$ 100 milhões sairão dos cofres do Estado. O restante virá de financiamentos do Banco Mundial e de programas do governo federal, como o Programa Brasil Profissionalizado e o Plano de Ações Articuladas (PAR).

<b>Tabela 20</b>		
<b>Projeto 6344 – Subprojetos do PNO - 2013</b>		
<b>Qualificação, construção, ampliação, e recuperação da rede física da educação básica, com ênfase no ensino médio</b>		
<b>Valores em R\$ mil</b>		
<b>Subprojeto</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Pago</b>
Projetos Arquitetônicos de Engenharia - PNO	21.293,01	27,92
Reconstrução, Ampliação e Recuperação da Rede Física – PNO-PAR/BIRD	12.867,95	10.093,85

Fonte: Sistema Cubos DW/SEFAZ

Os principais valores empenhados em 2013 no PNO referem-se a execução de projetos de arquitetura e engenharia, sem que praticamente houvesse pagamento nesse exercício.

A interdição de prédios, quadras sem condições de uso, rede elétrica comprometida, infiltrações, bibliotecas fechadas, falta de espaço, todas essas situações ainda fazem parte da rotina dos professores e dos funcionários de muitas das escolas estaduais. A recuperação dos espaços escolares sempre ocorreu somente ao se atingir a situação extrema com a necessidade da realização de reparos emergenciais/urgentes.

Diante da realidade preocupante na estrutura física das 2.554 escolas da rede pública estadual, o governo estadual, em fevereiro de 2011, realizou um levantamento das precariedades da rede, com a ajuda dos diretores de escolas e dos coordenadores regionais de educação apontando a existência imediata de 1.450 demandas por obras, a maioria apontadas como urgentes.



Inúmeras das demandas apontadas já haviam sido solicitadas via orçamento participativo e através de outros programas governamentais. O governo estadual aponta que dependendo da escola, havia vários processos administrativos solicitando obras e reformas hibernando ou tramitando dispersamente em vários órgãos do Estado.

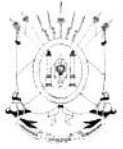
Em agosto de 2011, com a cooperação dos engenheiros das Coordenadorias Regionais de Obras Públicas, foi produzido um levantamento detalhado das demandas das escolas, surgindo o Plano de Necessidades de Obras - PNO. O PNO prevê a reforma, construção e restauração de espaços físicos e pedagógicos de escolas estaduais.

Segundo o relatório de Obras o *“PNO é o resultado de um olhar democratizado das intervenções físicas, possibilitará que não mais se faça obras em pedaços nas escolas, mas todas as obras que a escola necessita passam a ser completas.”* (Conforme Relatório de Obras de escolas da rede estadual, datado de 27 de março de 2012).

Desta forma, foram selecionadas 524 escolas, cuja precariedade se manifestava no todo da escola. Por escolha das coordenadorias regionais boa parte das escolas foi incluída na listagem do PNO devido à necessidades urgentes de melhoria em seus espaços físicos, permitindo mais espaço para acolher alunos. O critério utilizado para classificar a prioridade e escolher as escolas foi número de alunos atendidos, escolas que oferecem o ensino médio, a dominialidade do imóvel e a necessidade de execução.

Assim, foi elaborado em acordo com os técnicos da Secretaria de Obras Públicas um Protocolo do PNO contendo os 17 itens de melhorias para redesenhar as obras das escolas, a seguir:

- 1- Sala de estudos para professores – deverá ser projetada, através de construção nova ou adaptação, uma sala para os professores, como espaço para elaborar estudos e planejamentos das atividades docentes na escola.
- 2- Quadro escolar branco, não magnetizado, para uso com canetas.
- 3- Aparelhos de ar condicionado – o projeto deverá contemplar a instalação de aparelhos tipo Split – quente e frio - nas salas administrativas e em todas as salas de aula.
- 4- Água quente – deverá ser prevista a instalação de rede hidráulica e aquecedores para atendimento das pias da cozinha, lavatório e chuveiro dos funcionários.
- 5- Piso nas áreas externas, principalmente às de recreação, com utilização de pisos permeáveis.
- 6- Paisagismo deverá ser planejado para atender esteticamente o ambiente escolar, incluindo espaço de jardim, grama e acessos pavimentados.
- 7- PPCI e Acessibilidade, completos, incluindo pisos táteis no acesso às dependências da escola.
- 8- Quadra coberta para prática de esportes, com vestiários.
- 9- Instalações elétricas, verificar a capacidade de carga de entrada da escola e adequar a caixa de distribuição por carga, em rede própria que alimenta aparelhos de grande consumo (ar condicionado, chuveiros) e rede geral de iluminação.
- 10- Instalações hidráulicas redimensionadas para as dimensões da escola e de suas atividades.
- 11- Cozinha e refeitório redimensionados para o padrão de funcionamento da escola.
- 12- Cercamento e iluminação adequados à segurança da comunidade e do patrimônio, com pavimentação e arborização das calçadas públicas do entorno.



- 13- Ambiente wireless – dotar a escola com pontos de internet.
- 14- Sala ambiente cultural para guarda de equipamentos, exposições e manifestações culturais.
15. Cisterna e água de vertentes. Valorizar espaços alternativos e naturais de uso de água, possibilitando armazenamento para uso em sanitários, lavagens e irrigação.
16. Monitoramento eletrônico. Incluir sistema de câmeras de vídeo nos ambientes da escola e sistemas de alarme monitorado.
17. Identidade visual. Incluir nas obras a identificação da escola, cor do prédio que será unificado para todas as escolas da rede pública<sup>43</sup>.

O PNO estabelece os padrões mínimos necessários para elaboração de projetos de adequação dos espaços escolares, tendo como finalidade oferecer condições adequadas às necessidades da comunidade escolar e proporcionar um padrão mínimo de ambientes escolares.

A realização dos projetos de reforma e/ou ampliação e de manutenção das escolas públicas estaduais inscritas no PNO é ação considerada prioritária dos Projetos Estratégicos da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto Estadual nº 49.249, de 18 de junho de 2012. O Decreto Estadual nº 49.540, de 03 de setembro de 2012 autorizou a Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano, em caráter excepcional, a contratar a elaboração e a execução de projetos de manutenção, construção, ampliação, conservação e recuperação de prédios da rede de ensino público estadual, com o objetivo de agilizar sua execução.

O PNO é um projeto concebido para recuperar a infraestrutura de 1028 escolas. A previsão inicial do Governo do Estado era começar a reforma de 524 em 2012 e deixar a outra metade para o ano de 2013. O PNO encontrava-se, em dezembro de 2013, na fase de contratação dos primeiros projetos.

Segundo o Secretário de Educação, José Clóvis de Azevedo, a burocracia não permitiu o andamento do processo, admitindo que a execução do PNO está com atraso. O governo não contava com a demora na licitação para a contratação dos projetos para as obras nas escolas. A previsão atual é de que as demais obras da primeira etapa do PNO iniciem em 2014 e as demais etapas sejam licitadas em 2015. O Decreto nº 50.944/2013 criou uma Força-Tarefa Intersecretarial com a finalidade de auxiliar na reestruturação do PNO

Em uma entrevista, o Secretário da Educação José Clóvis de Azevedo afirma com relação ao PNO que *“O projeto foi concebido em 2011 e começamos as ações iniciais em fevereiro de 2012. A licitação para elaboração de projetos foi concluída somente em maio de 2013. .... Como percebemos a dificuldade no ritmo dos projetos, baixamos a meta para 500 projetos.”*<sup>44</sup>

Os recursos para a realização dessas obras são oriundos da articulação com o Governo Federal, via MEC/PAR, e junto ao Banco Mundial buscando as garantias de recursos que permitirão avançar nas melhorias desejadas pelas escolas. Entretanto, destaca-se que para receber recursos do PAR, é necessária a comprovação da dominialidade do imóvel em favor do Estado ou a cessão de uso por, pelo menos de 20 anos. Um aspecto importante a ser considerado é que muitas ações que poderiam ser realizadas com relação à infraestrutura das escolas, não se concretizam em virtude da

<sup>43</sup> Disponível em: <<http://www.educacao.rs.gov.br/pse/html/pno.jsp?ACAO=acao1>>. Acesso em 30/12/2013.

<sup>44</sup> Disponível em: <<http://www.sul21.com.br/jornal/secretaria-de-educacao-quer-remodelar-pelo-menos-150-escolas-em-2014-informa-jose-clovis/>>. Acesso em 30/12/2013.



falta de dominialidade do imóvel.

As fases de elaboração dos Projetos de Arquitetura e Projetos Complementares, compreende: sondagem; levantamento planialtimétrico e cadastral de todo o conjunto; documentação fotográfica; prospecção arquitetônica e diagnóstico; anteprojeto; projeto básico; projeto executivo e orçamentação.

Atualmente 79 escolas foram contempladas com a primeira etapa de contratações de projetos e 15 escolas foram contempladas com a primeira etapa de licitações por RDC integrada (conforme Relato de Gestão de Obras consideradas estratégicas pela gestão 2011-2014 da SEDUC-RS, dez de 2013, GAB-SEDUC)

Muitos dos projetos foram incluídos no PNO devido às necessidades urgentes de melhoria nos espaços físicos das escolas. Ocorre que com o atraso das obras do PNO, em algumas escolas que não poderiam esperar o a contratação dos projetos completos do PNO, foram realizadas obras emergenciais de recuperação.

Desta forma, ocorreu na Escola Estadual Prudente de Moraes, situada no município de Osório, que atende cerca de 1.037 alunos, sendo 430 do ensino médio, onde foram realizadas reformas parciais, com dispensa de licitação por emergência no valor de R\$ 257 mil, compreendendo melhorias nas escadarias, na calçada, no telhado e no cercamento da escola, que não poderiam mais serem adiadas aguardando o desfecho do PNO. Posteriormente serão realizadas outras reformas dentro do PNO (Processo nº862-1900/12-0).

As licitações de projetos do PNO, por sua vez, englobam simultaneamente um diagnóstico dos problemas conjuntamente com o cadastro das estruturas existentes e com a execução dos projetos das intervenções consideradas necessárias. A execução do PNO, nos prazos inicialmente programados foi afetada pela carência de estudos prévios ao planejamento das atividades.

Assim, não se evidenciou a realização de um diagnóstico prévio, amplo e sistemático de toda a rede, classificando as demandas que exigem solução urgente em relação às demais, para tratamento prioritário — o que poderia ser feito com base no LSE.

Da mesma forma, significativo número de escolas em que a dominialidade não se encontra resolvida —, mas nem por isso podem ser consideradas como menos importantes — ficam alijadas do Plano. Para estas, é importante a realização de um plano específico de regularização, sem o qual ficarão sem as obras necessárias. Um exemplo desta situação relatado a Equipe é a EEEM João Isidoro Lorentz em Formigueiro, única escola de Ensino Médio no município e que já funciona como escola estadual há mais de 30 anos.



EEEM João I. Lorentz – Polo do Instituto Federal de Farroupilha.



EEEM João I. Lorentz – Fachada principal.

O levantamento da infraestrutura necessita ser permanente e sistemático, devendo ser utilizado como apoio os documentos do imóvel – inclusive para fins de regularização – bem como os projetos técnicos de engenharia e arquitetura. A partir do diagnóstico de cada escola, preferencialmente por equipes especializadas, podem ser desenvolvidas as estratégias de intervenção mais eficientes e eficazes.

#### 7.8.4 GESTÃO DAS OBRAS VIA AUTONOMIA FINANCEIRA

As escolas da rede estadual há muito realizam obras diretamente, quer com os recursos disponibilizados pelo Estado, pela autonomia financeira, quer com recursos captados via CPM, por meio da realização de diversas atividades comunitárias. Normalmente, são realizados pequenos reparos, por vezes emergenciais, mas também são realizadas obras de recuperação de maior porte e por vezes a própria construção de prédios, de que é exemplo a construção de uma piscina térmica pelo CPM da EEEB Neusa Mari Pacheco em Canela. As fotos a seguir ilustram estas obras, bem como o histórico da escola pode ser acessado no site [www.neusamaripacheco.com.br](http://www.neusamaripacheco.com.br).



EEEB Neusa Mari Pacheco (CIEP) – Canela – Piscina Térmica.



EEEB Neusa Mari Pacheco (CIEP) – Canela – Equipamentos de ginástica.





Os principais recursos da autonomia financeira das escolas foram empenhados no Projeto Orçamentário 6958 – Autonomia Financeira, Pedagógica e de Manutenção das Escolas, que possui a seguinte descrição na LOA 2013:

*“Custear/descentralizar recursos financeiros às Escolas de Educação Básica para o atendimento das atividades pedagógicas, culturais, administrativas, apoio na gestão e manutenção da infraestrutura”*

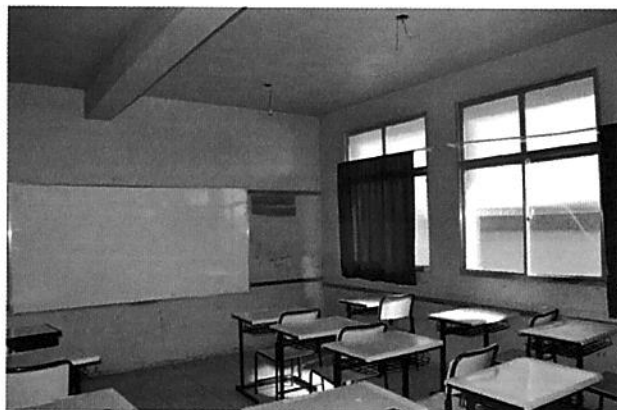
Tabela 21				
Projeto 6958 – Exercícios de 2012 e 2013				
Autonomia Financeira, Pedagógica e de Manutenção das Escolas				
Valores em R\$ mil				
Exercício	Dotação inicial	Dotação Final	Empenhado	Pago
2012	70.046,27	68.578,08	65.331,74	59.770,10
2013	78.359,21	87.831,64	87.670,28	85.054,60

Fonte: Sistema Cubos DW/SEFAZ

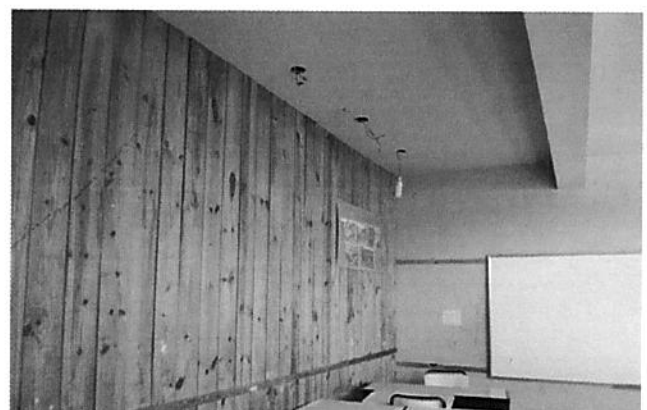
Considerando-se a existência de cerca de 2500 escolas na rede pública estadual, na média os recursos empenhados atingiram cerca de R\$ 26 mil por escola em 2012 e R\$ 35 mil em 2013. Destes valores empenhados, a Rubrica Manutenção e Conservação foi responsável por 74,20% do total da autonomia financeira em 2013.

Entretanto, as direções das escolas possuem entendimentos diversos sobre quais as obras as escolas estão autorizadas a realizar, especialmente no que diz respeito às instalações elétricas e a parte estrutural. Foram relatados a equipe, conforme a escola, diferentes orientações recebidas por parte de diferentes CREs ou CROPs - Coordenadorias Regionais de Obras da SOP, sobre o que a escola estaria autorizada a executar sem depender de autorização de técnicos da Secretaria de Obras.

Um exemplo é a iluminação de parte das salas de aula da EEEM Cap. Luiz da Silva Ferreira em São José do Norte, que se encontrava em precário estado de conservação.



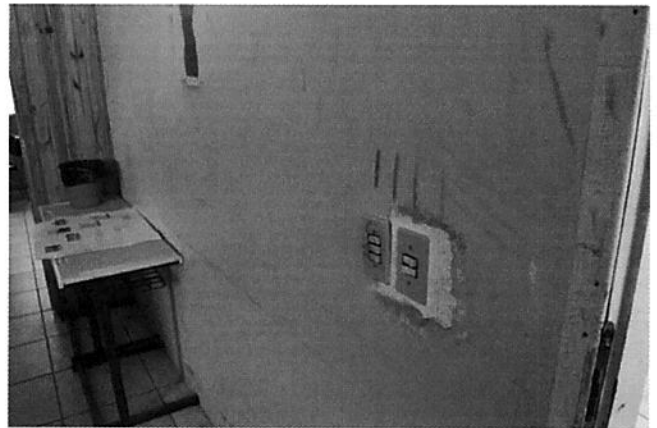
EEEM Cap. Luiz da Silva Ferreira – Pontos de Luz.



EEEM Cap. Luiz da Silva Ferreira - Pontos de Luz.



EEEM Cap. Luiz da Silva Ferreira – Pontos de Luz.



EEEM Cap. Luiz da Silva Ferreira – Interruptores.

Em outras situações, a direção da escola realiza obras como a construção de muros visando a proteção dos estudantes junto a parada de ônibus, como na EEEM junto a EMEF Dr. Jaime Faria:



EEEM junto a EMEF Dr. Jaime Faria – Construção de muro de proteção para os estudantes junto a parada de ônibus via autonomia financeira.



EEEM junto a EMEF Dr. Jaime Faria – Construção de muro de proteção para os estudantes junto a parada de ônibus via autonomia financeira.

Também ocorrem situações em que a direção da escola não consegue resolver situações, por vezes emergenciais, como o extravasamento do esgoto da cozinha ou a reposição de parquets do piso de salas de aula na EEEM Pe. Benjamin Copetti em Sobradinho.



EEEM Pe. Benjamin Copetti – Defeitos no piso de sala de aula em utilização.



EEEM Pe. Benjamin Copetti – Defeitos no piso de sala de aula interditada.



EEEM Pe. Benjamin Copetti – rede de esgoto com defeito.



EEEM Pe. Benjamin Copetti – rede de esgoto com defeito.

Para facilitar a contratação para as obras de caráter emergenciais, em novembro de 2011, os limites máximos para que as escolas da rede estadual efetuassem compras, contratações de serviços e obras, foram alterados pelo Decreto Estadual nº 48.620, de 28.11.2011, buscando descentralizar e dar agilidade à execução das demandas da rede estadual. Os limites para contratação de serviços e realização de compras, pelas escolas, passaram de R\$ 8 mil para R\$ 80 mil, ocorrendo o mesmo para execução de obras: de R\$ 15 mil para R\$ 150 mil.

Face à valorização da autonomia financeira das escolas, princípio da Lei da Gestão Democrática do Ensino Público e demonstrada com a edição do Decreto referido, mais importante ainda a integração das gestões financeiras, pedagógica e administrativa, tal como colocado no Plano Integrado de Escola.

Recomenda-se que a SEDUC oriente as direções das escolas, de forma padronizada, sobre o que pode ser contratado, e como realizar estas contratações, inclusive em relação à necessidade de contratação de profissional habilitado e lavra de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT/CAU. Cita-se como exemplo os manuais desenvolvidos pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, especialmente os voltados à manutenção e a conservação dos prédios escolares.



## 7.8.5 GESTÃO DAS OBRAS – RECOMENDAÇÕES

1. Realizar um diagnóstico sistemático da infraestrutura das escolas públicas da rede estadual de ensino e promover a sua atualização periódica, oportunizando uma visão ampla do sistema;
2. Elaborar planejamento para atender as deficiências levantadas no diagnóstico da infraestrutura das unidades escolares, demonstrando os critérios bem definidos de priorização de atendimento;
3. Elaborar plano de ação para execução do planejamento, com objetivo de atender as deficiências encontradas na infraestrutura, obedecendo a priorização do atendimento e os prazos estipulados e emitir relatórios periódicos de acompanhamento da execução do planejamento;
4. Realizar o monitoramento das ações em execução/executadas;
5. Elaborar o planejamento integrado das aquisições e adequação do mobiliário, equipamentos e utensílios;
6. Revisar, adequar e integrar o PAR 2011-2014 às necessidades das unidades de ensino e elaborar os PARs subsequentes em função do diagnóstico atualizado da rede pública estadual de ensino;
7. Oriente as direções das escolas, de forma padronizada, sobre o que pode ser contratado, e como realizar estas contratações, com base nos recursos da autonomia financeira.

## 8 FINANCIAMENTO

### 8.1 Subfunção Ensino Médio

Os Estados têm a atribuição de oferecer como prioridade o ensino médio, a todos que o demandarem, nos termos do inciso VI do art. 10º da LDB. Devem ainda assegurar o ensino fundamental, prioridade dos municípios. No Estado do Rio Grande do Sul, muitas escolas estaduais apresentam ambas as etapas de ensino.

Contabilmente, a função educação pode desdobrar-se nas subfunções ensino fundamental, ensino médio e educação básica. A tabela a seguir representa os valores empenhados



<b>Tabela 22</b>					
<b>Função Educação – Despesas da Secretaria de Educação – 2010/2013</b>					
<b>Subfunções Principais – Valores Empenhados</b>					
Subfunção	2010	2011	2012	2013*	Total geral
0361 - ENSINO FUNDAMENTAL	940.925.804,33	1.002.282.880,70	86.381,22	0,00	1.943.295.066,25
<b>0362 - ENSINO MEDIO</b>	<b>602.094.568,12</b>	<b>650.087.024,49</b>	<b>2.582.450,12</b>	<b>3.663.693,65</b>	<b>1.258.427.736,38</b>
0363 - ENSINO PROFISSIONAL	31.205.828,95	34.305.295,38	39.316.720,06	45.757.790,16	150.585.634,55
0365 - ENSINO INFANTIL	7.289.340,78	7.994.451,07	6.610.121,38	5.445.443,52	27.339.356,75
0366 - EDUCACAO JOVENS ADULTOS	5.008.789,37	1.107.661,35	529.671,60	0,00	6.646.122,32
0367 - EDUCACAO ESPECIAL	7.723.950,00	8.526.270,00			16.250.220,00
0368 - EDUCACAO BASICA			2.025.996.519,61	2.042.751.739,96	4.068.748.259,57
<b>Total geral</b>	<b>1.594.248.281,55</b>	<b>1.704.303.582,99</b>	<b>2.075.121.863,99</b>	<b>2.097.618.667,29</b>	<b>7.471.292.395,82</b>

Obs.: Fonte Sistema CubosDW/SEFAZ  
 \*Até outubro

Conforme é possível perceber, até 2011, não era utilizada a subfunção educação básica, que passou a englobar as despesas com etapas do ensino fundamental e médio, bem como absorveu despesas com a Educação de Jovens e Adultos-EJA e a Educação Especial. Dessa forma, havia a apropriação contábil separada destas duas etapas, ensino fundamental e ensino médio. A partir de 2012 foi utilizada a subfunção 368-Educação Básica, sendo nela apropriados os montantes mais representativos da Função Educação. Em especial, a subfunção Ensino Médio passa a representar menos de 1% de seu histórico. Assim, as principais despesas como vencimentos, inclusive vantagens temporais, 13º salário, gratificações e auxílio-refeição, bem como assistência financeira a municípios e conservação de bens imóveis, passaram a integrar a subfunção Educação Básica. Não é possível, desse modo, identificar contabilmente as despesas específicas do Ensino Médio, posto que passaram a integrar um todo maior que é a Educação Básica.

Ao preencher o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, no que diz respeito as despesas do FUNDEB, todavia, a SEFAZ informa separadamente as etapas de ensino, como se demonstra com o Relatório do 6º Bimestre (Final) de 2012:

<b>Tabela 23</b>			
<b>RREO 6º Bim 2012 - FUNDEB</b>			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
<b>18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>2.292.683.149,54</b>	<b>2.247.993.149,54</b>	<b>2.169.467.127,36</b>
18.1- Com Ensino Fundamental	1.444.390.384,21	1.416.235.684,21	1.366.764.290,24
18.2- Com Ensino Médio	848.292.765,33	831.757.465,33	802.702.837,12
<b>19- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>928.452.873,00</b>	<b>975.174.416,87</b>	<b>937.288.529,51</b>
19.1- Com Ensino Fundamental	584.925.309,99	614.359.882,63	590.491.773,61
19.2- Com Ensino Médio	343.527.563,01	360.814.534,24	346.796.755,90
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)</b>	<b>3.221.136.022,54</b>	<b>3.223.167.566,41</b>	<b>3.106.755.656,87</b>

Esta separação também é feita quando da apresentação das despesas típicas de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE no mesmo RREO.



<b>Tabela 24</b>			
<b>RREO 6º Bim 2012 - MDE</b>			
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.420.546,29	6.670.546,29	6.610.121,38
29- ENSINO FUNDAMENTAL	2.142.267.271,65	2.192.382.812,90	2.111.597.390,47
<b>30- ENSINO MÉDIO</b>	<b>1.258.156.969,07</b>	<b>1.291.073.130,42</b>	<b>1.243.209.555,07</b>
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	73.135.476,19	66.627.786,19	59.063.224,50
33- OUTRAS	1.908.038.827,22	2.030.610.677,89	1.933.523.932,46
<b>34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS</b>	<b>5.390.019.090,42</b>	<b>5.587.364.953,69</b>	<b>5.354.004.223,88</b>

Em nota explicativa, todavia, identifica como foi apropriada a despesa para cada etapa de ensino:

*Em 2011, a despesa de pessoal realizada nas subfunções 361 - Ensino Fundamental e 362 - Ensino Médio distribuiu-se na proporção de 63% e 37%, respectivamente. Tais percentuais são adotados, neste demonstrativo, para alocação nos referidos níveis de ensino das despesas do FUNDEB na subfunção 368-Educação Básica.*

Dessa forma, as despesas com cada etapa de ensino foram apropriadas com a simples aplicação de percentuais em relação à despesa total da educação básica. As informações do RREO constam não apenas como informação da SEFAZ, como também são declaradas no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, com base na Lei Federal Nº 11.494 de 2007, que dispõe sobre o FUNDEB, e na Portaria do MEC Nº 844/2008, que dispõe sobre o SIOPE e sua operacionalização pelo FNDE.

Importa ainda mencionar que a própria Constituição da República e a LDB determinam o estabelecimento de padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem<sup>45</sup>. O chamado Custo Aluno Qualidade inicial – CAQi depende da etapa de ensino na qual está matriculado, entre outros fatores<sup>46</sup>.

Outro ponto que cabe mencionar, especificamente em relação à transparência da ação governamental e respectivos custos, consiste na identificação das escolas que oferecem a etapa do Ensino Médio, considerando-se para tanto a identificação da mesma no Censo Escolar. Dentre as 15 escolas visitadas, as escolas Santo Antônio, em Lajeado, Elisa Tramontina, em Carlos Barbosa, Dante Grossi, em Garibaldi e Pastor Heinrich Hunsche, em Linha Nova, apesar de constarem como escolas estaduais de ensino médio, também oferecem o ensino fundamental. A escola Capitão Luiz da Silva Ferreira, em São José do Norte, consta com as designações EEEF ou EEEM conforme a fonte, e contempla ambas as etapas. As fotos a seguir mostram a fachada de duas das escolas visitadas:

<sup>45</sup> CR, inciso VII do art. 206 e §1º do art. 211 e LDB, inciso IX do artigo 4º.

<sup>46</sup> Ver Parecer CNE/CEB Nº 08/2010, em fase de homologação.



EEEM Elisa Tramontina



EEEM Pastor H. Hunsche

Em que pese a dificuldade de identificação de custos de cada etapa de ensino, em face de inúmeras escolas e professores atuarem em ambas, a aplicação de percentuais não permite assegurar a real despesa efetivamente dispendida em cada etapa de ensino, de modo a se obter os custos efetivos por aluno, distinguindo-se o EM do EF.

## 8.2 Diversidade de Critérios para Apropriação da Despesa com MDE

As despesas com MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino permitem diferentes apropriações. O Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação - SISTN é o instrumento criado para operacionalizar o convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal e da Secretaria do Tesouro Nacional - STN. Seu objetivo é coletar dados e informações contábeis dos poderes e órgãos dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros, conforme previsto na legislação vigente e portarias expedidas pela STN. A consulta pública é possível a partir do site [www.contaspublicas.caixa.gov.br](http://www.contaspublicas.caixa.gov.br).

O Anexo II<sup>47</sup> do RREO 2012, constituído de dados contábeis sem ajustes específicos para a Função Educação, mostra um investimento total de R\$ 2.862.607,36 (despesas liquidadas até o 6º bimestre de 2012). O Anexo 10<sup>48</sup> do RREO 2012, já com os ajustes necessários ao cálculo dos percentuais constitucionais — em especial a verificação do percentual mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE — apontam para um montante de R\$ 6.064.808.316,81, correspondente a um percentual de 29,91%. Uma das diferenças refere-se aos gastos com pessoal inativo afeto a Secretaria de Educação.

O RREO publicado pela SEFAZ-RS, para o 6º bimestre de 2012, registra uma despesa, para apuração do limite constitucional, de R\$ 6.073.188.463,11, correspondente a um percentual de 29,96%. A diferença entre os valores publicados pelo Estado e pela União deve-se que a SEFZ/RS utiliza como parâmetro a despesa liquidada no ano incluindo a de exercícios anteriores, enquanto a SISTN somente considera a despesa empenhada do exercício.

Estão demonstrados na Tabela a seguir os valores constatados em cada uma das fontes de informação que tratam do financiamento do Ensino Médio:

<sup>47</sup> Este anexo visa atender a alínea “c” do inciso II do art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar Federal nº 101/2000.

<sup>48</sup> Este anexo visa atender ao artigo 72 da LDB, Lei Federal nº 9394/1996.



<b>Tabela 25</b>				
<b>Valores de Despesas da Educação Conforme a Fonte e Critério</b>				
<b>Fonte da Informação</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Origem dos Dados</b>	<b>Critério de Apuração</b>	<b>OBS.</b>
Informação Contábil/RS	2.582.450,12	Cubos DW SEFAZ	Empenhado/Liquidado Exercício Atual	Subfunção 0362-Ensino Médio
Informação Contábil/RS	2.583.450,12	Cubos DW SEFAZ	Liquidado Total no Exercício	Subfunção 0362-Ensino Médio
Anexo II - Despesas por Função/Subfunção	2.582.450,12	Publicação CAGE - RREO Último Bimestre de 2012	Liquidado somente do Exercício Atual	Subfunção 0362-Ensino Médio
Anexo X - Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.243.209.555,07	Publicação CAGE - RREO Último Bimestre de 2012	Liquidado Total no Exercício, considerado sistema de rateio das despesas lançadas no ensino básico: 63% para o Ensino Fundamental e 37% para o Ensino Médio	Ver Notas de rodapé do Anexo X emais Parecer Coletivo TCE nº 01/2003
Anexo X - Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.243.124.308,34	FNDE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE	Empenhado no Exercício, considerado sistema de rateio das despesas lançadas no ensino básico: 63% para o Ensino Fundamental e 37% para o Ensino Médio	Valor inserido no SIOPE pela CAGE (declaratório)
Anexo X - Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.243.124.308,34	SISTN - Sistema de Coleta de Dados Contábeis da STN	Empenhado no Exercício, considerado sistema de rateio das despesas lançadas no ensino básico, sendo 63% para o Ensino Fundamental e 37% para o Ensino Médio	Confere com o Anexo X do SIOPE, preenchido pela CAGE (declaratório)
Relatório Tribunal de Contas da União	1.243.124	Subfunção 362 Ensino Médio - SIOPE	Empenhado no Exercício, considerado sistema de rateio das despesas lançadas no ensino básico, sendo 63% para o Ensino Fundamental e 37% para o Ensino Médio	Valor inserido no SIOPE pela CAGE (declaratório). Ver Notas de rodapé do Anexo X
Relatório Tribunal de Contas da União	2.582	Subfunção 362 Ensino Médio - SISTN	Liquidado somente do Exercício Atual (confere com o Anexo II do RREO da CAGE - contábil)	Esta Informação não contempla os ajustes feitos no Anexo X pela CAGE

Fonte: Equipe Técnica SAIPAG.

Portanto, conforme se observa as divergências apuradas tem como causas: a coleta de dados contábeis quando confrontadas com montantes ajustados pela CAGE; a fase da despesa que gerou o montante apurado, se na fase do empenho ou da liquidação; e, ainda, o critério utilizado para a coleta da dados quanto a fase da despesa, ou seja, se apenas as liquidações de empenho do exercício analisado ou se foram apropriadas as liquidações totais. Inclusive de empenhos de exercícios anteriores.





### 8.3 Apropriação de Despesas com Inativos no FUNDEB

O Parecer Prévio de 2012 aborda utilização indevida de recursos do FUNDEB para o pagamento de despesas de inativos. Cita-se a análise de esclarecimentos realizada, no que diz respeito a matérias já apontadas no exame das contas do ano anterior:

*18) Aplicação indevida de recursos do FUNDEB, no montante de R\$ 789,417 milhões, no pagamento de despesas relativas à contribuição patronal de inativos ao RPPS e para cobertura do déficit no pagamento de aposentados. Item 2.1.6.*

*A exemplo dos esclarecimentos já prestados em exercícios anteriores, o Estado alegou que vem aplicando os recursos do FUNDEB em consonância com a legislação vigente sobre a matéria, observando, também, as orientações exaradas na Promoção Setorial PGE-SEFAZ 023/2008, de 10-10-2008, anexa aos esclarecimentos, referindo-se à utilização de valores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para pagamento de servidores inativos da rede estadual da Educação, com o intuito de permitir maior apropriação desses recursos.*

*Na Promoção Setorial da PGE é feita uma análise das disposições contidas na Lei nº 11.494/2007 - FUNDEB, bem como um breve histórico dos fatos que antecederam a aprovação da LDB (Lei nº 9.394/96), com o objetivo de demonstrar que a matéria sobre pagamento de inativos com fundos destinados à educação não é pacífica.*

*Também, é citada Jurisprudência administrativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal que autorizou, para efeitos da análise das Contas do Governador do Distrito Federal, exercícios de 1997 a 1998, o cômputo das despesas com inativos e pensionistas da área da educação em gastos com MDE, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator. Ainda no TCDF, em 11-09-2001, foi proferida a Decisão nº 5998, no processo nº 2464/2000, a qual também previa a possibilidade da inclusão dos gastos com inativos no cômputo das despesas com MDE.*

*Do exposto, a PGE concluiu que não há impedimento ao pagamento de inativos com a parcela de recursos dos (40%), destinada à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à valorização dos profissionais da educação.*

*Passando à análise dos esclarecimentos, destaca-se que os recursos do FUNDEB devem ser empregados exclusivamente em ações de manutenção e de desenvolvimento da educação básica pública, particularmente na valorização do magistério, sendo subdivididos da seguinte forma:*

*- parcela mínima de 60% do FUNDEB, destinada à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, com vínculo contratual em caráter permanente ou temporário com o Estado, Distrito Federal ou Município, regido tanto por regime estatutário ou celetista; e*

*- parcela de até 40% do Fundo, que devem ser direcionados para despesas diversas, daquelas consideradas como de MDE, e realizadas na educação básica, na forma prevista no artigo 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB).*

*Considerando a exclusividade de uso da parcela mínima de 60% do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública, essa parcela de recursos não pode ser destinada ao pagamento de profissionais: integrantes do quadro de magistério do ensino superior ou de etapas da educação básica de responsabilidade de outro ente governamental ou do setor privado; inativos, mesmo que egressos da educação básica pública; pessoal da educação que não seja integrante do grupo de profissionais do magistério; integrantes do magistério que, mesmo em atuação na educação básica, estejam em desvio de função, ou seja, no exercício de função que não se*



*caracteriza como função de magistério.*

*Quanto ao restante dos recursos do Fundo (40%), aplicam-se as proibições previstas no art. 71 da LDB, o qual prevê a impossibilidade de aplicação dos recursos da educação para fins de: pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino ou quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou a sua qualidade ou à sua expansão; subvenção às instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural; formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos; programas suplementares de alimentação, de assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social; obras de infraestruturas, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar; e pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública.*

*Considerando o entendimento desta Corte de Contas, em "Aspectos Relevantes da Legislação do FUNDEB", o pagamento de inativos e pensionistas da área da educação deverá ser honrado pelo respectivo regime de previdência, não podendo ser utilizados os recursos do FUNDEB para tal finalidade.*

*Cabe salientar que este entendimento já vinha sendo adotado por este Tribunal no que dizia respeito ao FUNDEF.*

*Portanto, em que pese a justificativa apresentada, o aponte permanece*

No Parecer do Ministério Público de Contas nº 9.609/2013 é ratificado o entendimento de que "o pagamento de inativos e pensionistas da área da educação deve ser custeado pelo respectivo regime de previdência.". Nas Conclusões e Voto do Conselheiro-Relator o direcionamento dos recursos do FUNDEB exclusivamente para os fins a que se destinam também é enfatizada.

#### **8.4 Análises e Recomendações**

O pagamento de despesas com inativos na Função Educação, incluindo a utilização de recursos do FUNDEB é uma questão que transcende a atuação da SEDUC, devendo ser considerada uma questão de Governo. Dessa forma, ela deve ser abordada, como de fato é há vários anos, no Relatório das Contas do Governador do Estado, sendo citada neste Relatório de Auditoria Operacional para fins de melhor compreensão do tema.

A melhor apropriação das despesas por etapa de ensino, todavia pode ser aprimorada. A simples aplicação do percentual de 37% como correspondente ao EM na Educação Básica pode gerar distorções significativas. A principal despesa da SEDUC é a remuneração dos profissionais da educação, e os sistemas de recursos humanos disponíveis permitem identificar qual a etapa, ou etapas, de atuação de cada professor. Outras despesas administrativas também podem ser apropriadas considerando-se, para efeitos de rateio, o número de alunos de cada etapa, a carga horaria da etapa, o número de alunos por turma, entre outros critérios. Dessa forma, recomenda-se a SEDUC, em conjunto com a SEFAZ:

- a) Aperfeiçoar os critérios de apropriação de despesa em cada etapa de ensino, com vistas a alcançar maior fidedignidade no preenchimento dos RREO e respectivas informações aos sistemas SISTN e SIOPE, tendo em vista a atuação prioritária do Estado no ensino médio.



## 9. ESCLARECIMENTOS DO GESTOR E ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO

O Sr. Secretário de Estado da Educação, Prof. Dr. José Clóvis de Azevedo, apresentou seus esclarecimentos por meio do Of. nº 959/2014, constante as fls. 189 a 206, informando as ações adotadas pela SEDUC no fortalecimento do Ensino Médio.

### 9.1 Esclarecimentos do Gestor

O Gestor inicialmente aborda a Reestruturação Curricular do Ensino Médio, citando a implantação do Sistema Estadual de Avaliação Participativa-SEAP, configurando-se como instrumento de diagnóstico abrangendo escolas, coordenadorias regionais e a própria Secretaria. Relata reunião da SEDUC com as representantes das coordenadorias regionais para tratar do Plano Anual da Escola e as oficinas que estas coordenadorias ministram aos gestores, professores, pais e alunos sobre o planejamento e as metas de cada escola. Enfatiza a necessidade de articulação entre os instrumentos de planejamento e de avaliação e monitoramento, com o objetivo de aperfeiçoar a gestão escolar, o controle público e o processo ensino-aprendizagem.

A seguir, o Gestor aborda a necessidade de formação continuada dos professores para a implantação do Ensino Médio Politécnico – reestruturação curricular. Relata o diálogo entre as universidades e a realidade das escolas de ensino médio, visando compartilhar experiências para construção do conhecimento e pesquisa, em caráter permanente. Destaca a Conferência Estadual do Ensino Médio em 2011 que iniciou o processo de formação tanto para as direções como para as equipes pedagógicas, professores e alunos, contribuindo para a transformação das práticas educativas. A seguir, exemplifica ações desenvolvidas pela SEDUC e pelas coordenadorias regionais para formação continuada, algumas destas atingindo mais de vinte mil participantes, enquanto outras contaram com palestrantes internacionais. Informa sobre o Pacto Nacional pelo Ensino Médio coordenado por seis universidades públicas em 2014, abrangendo temas como: a formação humana integral, a pesquisa como princípio pedagógico, o reconhecimento dos saberes, a relação teoria-prática, o jovem como sujeito do ensino médio, a interdisciplinaridade, o currículo contextualizado, a organização e gestão democrática da escola e a avaliação emancipatória, entre outros temas. Esclarece que a SEDUC, ao estabelecer as orientações gerais para a elaboração do Calendário Escolar, devem prever espaços de formação nos quais deve participar os professores em conjunto com os demais servidores da escola. Finalmente, menciona que o Decreto Estadual nº 49.448/2012 garante, aos profissionais na função de regência, carga horária destinada ao planejamento e a formação.

Em seguida, o Gestor aborda a questão da segurança alimentar, mencionando o trabalho da Assessoria de Apoio à Alimentação Escolar em conjunto com o servidor referência de cada coordenadoria regional. Este trabalho engloba a formação dos responsáveis pela alimentação, a elaboração de cardápios, a avaliação nutricional e a elaboração de informativos, entre outras ações. Informa que a Lei Estadual nº 14.448, de 14 de janeiro de 2014 criou 240 novos cargos de técnicos em nutrição, o que contribuirá para ampliação do atendimento direto nas escolas. A seguir, exemplifica ações desenvolvidas pela SEDUC e pelas coordenadorias regionais quanto às capacitações e formações na área da alimentação escolar, incluindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). As atividades de formação relatadas alcançam deste as necessárias prestações de contas dos recursos recebidos, os valores nutricionais dos alimentos, os cardápios regionalizados, as boas práticas e os cuidados com o manuseio dos produtos, incluindo questões de higiene e limpeza.